



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE BAGÉ

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n. 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria n. 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Bagé**, estabelecendo-se contato com Magistrada e servidores lotados na Unidade por correio eletrônico para a obtenção de informações, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe-JT, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 25 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Desembargador Vice-Corregedor Regional **RAUL ZORATTO SANVICENTE** e a Juíza do Trabalho Diretora do Foro **Marcele Cruz Lanot Antoniazzi**. O contato entre servidores foi feito remotamente com o Coordenador da CCDF Nilson Carvalho Dias, pela equipe da Vice-Corregedoria. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do **Processo Administrativo Eletrônico n. 933/2021**.

Com base nas informações prestadas pelo Gestor da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 30.07.2020

Data de Implantação do PJe-JT: 16.04.2015

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado.

Período Correcionado: de 01.01.2020 a 25.03.2021

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

| Juíza Diretora do Foro | Titularidade |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| Marcele Cruz Lanot Antoniazzi | 1ª Vara do Trabalho de Bagé |

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Bagé gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme disposto nos artigos 60, inciso VI, e 63, ambos da Consolidação dos Provimientos desta Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados

| Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| | Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
| 1 | Nilson Carvalho Dias | AJAA | Coordenador (CJ1) | 24/10/2005 |
| 2 | Ana Lúcia Saliba | AJAA | - | 24/10/2005 |
| 3 | João Mauri da Luz Ferreira | TJAA – Segurança | - | 01/08/2018 |
| 3 | Mario de Mello Dias | TJAA – Segurança | - | 28/06/2007 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/03/2021)

| Servidores Lotados na Central de Mandados | | | |
|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| | Servidor(a) | Cargo | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
| 1 | Celina Duval de Freitas | AJAJ – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal | 01/07/2013 |
| 2 | Raphael Paiva Pereira | | 06/08/2009 |
| 3 | Thais Albuquerque | | 13/05/2009 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/03/2021)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

| Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|------------|------------|
| | Servidor(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias | Total |
| | Nilson Carvalho Dias | Férias | 30 | 30 |
| | Ana Lúcia Saliba | Férias | 60 | 210 |
| | | Tratamento de Saúde (LTS) | 150 | |
| | João Mauri da Luz Ferreira | Férias | 48 | 56 |
| | | Falecimento Pessoa Família (FALC) | 8 | |
| | Mario de Mello Dias | Férias | 35 | 35 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/03/2021)



| Servidores Lotados na Central de Mandados | | | |
|-------------------------------------------|---------------------------|------------|-------|
| Servidor(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias | Total |
| Celina Duval de Freitas | Férias | 39 | 49 |
| | Casamento (CASA) | 8 | |
| | Tratamento de Saúde (LTS) | 2 | |
| Raphael Paiva Pereira | Férias | 30 | 30 |
| Thais Albuquerque | Férias | 30 | 30 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/03/2021)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Na consulta ao Sistema Recursos Humanos, no dia 23/03/2021, NÃO há registro de movimentação de servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro Trabalhista de Bagé, assim como NÃO há registro de movimentação de servidores lotados na Central de Mandados no período correcionado.

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Bagé. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandatos de Bagé é composta por dois Analistas Judiciários (dentre os quais o Coordenador), dois Técnicos Judiciários Especialidade Segurança, além de três Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 136 do Regimento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenharam as seguintes tarefas:

- Coordenação da Central de Mandados (distribuição de mandados, controle dos prazos, controle de plantões, cobrança de mandados com prazo vencido, controle do rodízio de setores, controle da escala de férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores, lançamento e confirmação de diligências no sistema, auxílio logístico aos OJAs como verificação de endereços e telefones de reclamadas);
- Cadastramento de Órgãos e reclamadas no sistema InFOR a pedido das Varas, bem como atualizações cadastrais no InFOR de informações recebidas da Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria (alterações cadastrais no PJe-JT);
- Elaboração de minutas de ofícios, controle e auxílio ao Diretor do Foro nos expedientes da Direção do Foro;
- Elaboração de minutas de Portarias da Direção do Foro;
- Elaboração da Escala de Plantão Judiciário, com lançamento no sistema, alterações e informação via e-mail aos Juízes, Diretores de Vara e Oficiais de Justiça Avaliadores;



- Lançamento no sistema “Cadastro de Informações de Unidades Judiciárias”: escala do Plantão Judiciário, feriados municipais de todos os municípios da Comarca de Bagé e atendimentos de advogados, peritos e usuários em geral quanto às dúvidas e às dificuldades técnicas relativas ao PJe-JT;
- Distribuição de Cartas Precatórias recebidas de outros TRTs e de processos de outros Órgãos (Justiça Federal e Justiça Comum);
- Distribuição e redução a termo de reclamações verbais;
- Coordenação do Arquivo de processos físicos (carga de processos arquivados, vista de processos no balcão, protocolo de petições em processos arquivados definitivamente, remessa de processos arquivados a pedido das Varas). Realização de todo o procedimento de arquivamento de processos físicos (em colaboração às Varas, minimizando possíveis equívocos que podem ocorrer nas remessas de processos ao arquivo);
- Digitalização e inserção no PJe-JT de documentos de terceiros recebidos no balcão: ofícios, guias de recolhimentos previdenciário e fiscais (recebidas dos bancos), petições e demais documentos que chegam via correio, e-mail, malote digital, que tenham urgência e que a parte, por alguma dificuldade técnica, não conseguiu anexar no PJe-JT;
- Recebimento de correspondência da EBTC e encaminhamento aos destinatários;
- Controle dos malotes (recebimento dos malotes oriundos do TRT4 e do Posto de Dom Pedrito e posterior expedição de retorno);
- Recebimento e registro de devolução de cargas de processos físicos feitas pelas Varas;
- Orientação, via telefone ou e-mail, de advogados, peritos e partes na utilização do PJe-JT;
- Atendimento ao público em geral no balcão da Unidade e auxílio ao público portador de necessidades especiais;
- Abertura de chamados de manutenção em todas as Unidades do prédio através da Central de Demandas e acompanhamento da execução e encerramento do serviço;
- Coordenação das práticas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do TRT4;
- Agendamento e acompanhamento do procedimento de oitiva de testemunhas por videoconferência solicitada pelo Juízo de outras Comarcas;
- Ateste mensal das faturas dos serviços de energia elétrica e de água e esgotos do prédio, bem como de todo serviço prestado por terceiros nas dependências do prédio do Foro;
- Coordenação, fiscalização e ateste dos serviços terceirizados de limpeza, segurança, manutenção do elevador, manutenção dos aparelhos de ar condicionado, manutenção predial, manutenção do jardim, bem como de outros serviços de manutenção agendados pelo TRT4;
- Controle, pelos Agentes de Segurança, dos serviços relativos à segurança do prédio como câmeras de vigilância, alarme do prédio, suporte ao serviço de vigilância terceirizada, suporte à realização de audiência;
- Digitalização e envio, via e-mail, de documentos atinentes ao controle de ponto, higienização de banheiros e contracheques das colaboradoras à empresa terceirizada de limpeza;
- Abertura e coordenação de processo de desfazimento de bens considerados inservíveis ao TRT4.

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagado sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa o Coordenador da CCDF e da Central de Mandados de Bagé que foram adotadas todas as medidas determinadas pela Administração do TRT através das Portarias Conjuntas n. 1.268, de 20 de março de 2020; 1.770, de 28 de abril de 2020; 2.186, de 21 de maio de 2020 e 3.857, de 15 de outubro de 2020.

3.2 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS



Conforme artigo 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as certidões (narratórias, de trânsito em julgado e de exercício da Advocacia) requeridas nos respectivos autos sujeitam-se à comprovação do pagamento de emolumentos, exceto dispensa legal.

Segundo dados obtidos em consulta ao InFOR, entre fevereiro de 2020 e janeiro de 2021 foram fornecidas pela Unidade 22 certidões, redução de 93,77% em relação à verificada no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

| CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS | | | |
|---------------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| Ano/mês | Certidões expedidas | Emolumentos arrecadados | Emolumentos dispensados |
| 2019/02 a 2020/01 | 353 | R\$ 160,89 | R\$ 1.791,72 |
| Média mensal | 29,42 | R\$ 13,41 | R\$ 149,31 |
| 2020/02 a 2021/01 | 22 | R\$ 0,00 | R\$ 121,66 |
| Média mensal | 1,83 | R\$ 0,00 | R\$ 10,14 |
| Variação | -93,77% | -100,00% | -93,21% |

(Fonte: Consulta ao InFOR em 22/03/2021)

*Conforme Provimento n. 02/2020, da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho, a partir de abril de 2020, as certidões são fornecidas automaticamente pelo sistema, não havendo mais intervenção da Unidade nesse fornecimento.

3.3 CADASTRAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CARTAS ROGATÓRIAS, CARTAS DE ORDEM E RECLAMAÇÕES A TERMO DISTRIBUÍDAS NO PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos I, X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro o atendimento ao público externo, a distribuição no sistema informatizado de petições iniciais recebidas de outras unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema de processo judicial eletrônico, assim como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, IV, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Segundo informação prestada pelo Coordenador da CCDF, no ano de 2020, não houve nenhuma distribuição de reclamatória verbal.

3.4 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Informa o Coordenador da CCDF que há pouca demanda de atualização cadastral. São feitos cadastramentos de reclamadas no sistema InFOR, a pedido das Varas, bem como atualizações cadastrais recebidas, via e-mail, da Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria (alterações cadastrais no PJe-JT).

No que concerne às digitalizações, informa haver grande demanda, principalmente de guias recebidas do Banco do Brasil e da CEF.



3.5 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do InFOR, emitido no dia 22/03/2021, aponta a existência de 1 (um) processo em carga com prazo de devolução excedido e pendente de devolução no período correccionado (2020/02 a 2021/01).

| PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO – EM DIAS ÚTEIS | | | | |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|-------------------------|
| | Processo | Data de carga | Data prevista para devolução | Prazo de carga excedido |
| 1 | 0001150-21.2013.5.04.0811 | 18/09/2020 | 02/10/2020 | 91 |

(Fonte: Consulta ao InFOR em 22/03/2021)

A informação prestada pelo Coordenador da CCDF é de que, devido à pandemia, há pouca demanda de carga de autos físicos arquivados. A cobrança é feita por telefone, o que sempre rende bons resultados.

3.6 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Coordenador da CCDF informa que o Arquivo está organizado em lotes, de forma sequencial, por ano, número do lote e Vara de origem.

Relata que o espaço é adequado, porém já há pouca disponibilidade de espaço nas estantes para arquivamento de processos.

Acrescenta que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos. De igual modo, não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre no mesmo período. Pontua que também não houve atribuição de valor histórico em processos judiciais da Unidade Judiciária nos últimos 5 (cinco) anos.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e de segurança (inciso VIII do artigo 136).

Segundo o Coordenador, os serviços de limpeza são fiscalizados diariamente e avaliados mensalmente, via sistema. As colaboradoras são orientadas sobre as prioridades, uso de uniformes, EPIs e sobre os limites contratuais na realização dos serviços. É mantido contato com a empresa terceirizada através do telefone e do e-mail para orientação das colaboradoras e recebimento e envio de folhas-ponto, controle de higienização de banheiros, contracheques. Quando necessário (reclamação ou solicitação formal) é enviado e-mail para a Seção de Limpeza do TRT, que faz os encaminhamentos. A supervisão dos serviços de segurança é delegada aos Agentes de Segurança do TRT, que orientam e dão suporte aos vigilantes terceirizados. Assim como na supervisão dos serviços de limpeza, quando necessário, é encaminhada solicitação para a Coordenadoria de Segurança Institucional em caso de necessidade de orientação.



3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O artigo 136, inciso V, do Regulamento Geral determina que a CCDF realize atividades atinentes a medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

O Coordenador informa que os quiosques digitais estão em bom estado de conservação, funcionando normalmente, porém são subutilizados uma vez que os advogados preferem usar o equipamento da sala da OAB, dentro do prédio.

Acrescenta que o aeropauta não está funcionando, por conta de uma infiltração que molhou as CPUs. Não há mais terminais de autoatendimento, que foram destinados ao desfazimento, não havendo previsão de envio de novos terminais pelo TRT.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região, no artigo 136, IV, determina que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores e controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Aponta o Coordenador da CCDF a existência de uma demanda antiga, não concluída, localizada nos portões de correr, na frente do prédio. Com a ação do vento, o batente quebrou e caiu. Atualmente, está fixado com corrente e cadeado para evitar algum acidente, estando em uso apenas um dos portões para entrada no prédio.

Acrescenta que há goteiras no terceiro piso, que aparecem a cada chuva. As goteiras surgiram após obras realizadas no prédio para adequação ao Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI e ainda não foram solucionadas.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1 DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Dispõe o artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

O Coordenador informa que, apesar de a Central de Mandados estar com um Oficial de Justiça Avaliador a menos, em função da aposentadoria de uma colega, foi mantida a divisão do município de Bagé em 4 (quatro) setores, formando 4 quadrantes, separados pela av. General Osório (sul/norte) e pela av. General Neto (leste/oeste), como segue:

Oficial de Justiça Avaliador Raphael Paiva Pereira – Setor 1: quadrante 1 de Bagé e municípios de Candiota, Pinheiro Machado, Pedras Altas e Hulha Negra;

Oficiala de Justiça Avaliadora Celina Duval de Freitas – Setor 2: quadrante 2 de Bagé e os municípios de Lavras do Sul e Aceguá;

Oficiala de Justiça Avaliadora Thais Albuquerque – Setores 3 e 4: respectivamente, quadrante 3 de Bagé; quadrante 4 de Bagé e o município de Dom Pedrito (mandados de Bagé e do Posto de Dom Pedrito).



4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o *caput* do artigo 888, ambos da CLT).

Segundo relato do Coordenador da Central de Mandados, a periodicidade de cobrança de cumprimento dos mandados é semanal, ou quando solicitado pelas Varas.

Destaca que o regime de plantão é semanal. Os mandados em regime de plantão, quando recebidos pela CCDF, são distribuídos imediatamente. Mandados urgentes são distribuídos durante a semana, também para o Oficial plantonista, para cumprimento durante a semana e os demais mandados são distribuídos sempre às segundas-feiras.

Acrescenta que há a observância dos critérios determinados no parágrafo único do artigo 68 da CPR.

4.3 CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

4.3.1 Mandados recebidos das Varas do Trabalho

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PJe-JT | | |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| Período | Total | Média mensal |
| 01/02/2019 a 31/01/2020 | 2.326 | 193,83 |
| 01/02/2020 a 31/01/2021 | 1.695 | 141,25 |
| Variação | -27,13% | -27,13% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/03/2021)

No período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, a Central de Mandados de Bagé recebeu 1.695 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 141,25 mandados, número 27,13% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (193,83 mandados).

4.3.2 Cumprimento de mandados

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PJe-JT | | |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| Período | Total | Média mensal |
| 01/02/2019 a 31/01/2020 | 2.343 | 195,25 |
| 01/02/2020 a 31/01/2021 | 1.600 | 133,33 |
| Variação | -31,71% | -31,71% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/03/2021)

Foram cumpridos 1.600 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2020/02 a 2021/01; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 133,33, correspondendo a uma redução de 31,71% na média mensal de mandados cumpridos no período anterior (195,25 mandados).

4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados



TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS

| | 2019/02 a 2020/01 | 2020/02 a 2021/01 | Variação |
|--------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| PRAZO MÉDIO GERAL | 6,01 | 8,60 | 43,06% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/03/2021)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Bagé avançou de 6,01 dias (no interregno de 2019/02 a 2020/01) para 8,60 dias (no período de 2020/02 a 2021/01).

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO

| | 2019/02 a 2020/01 | | 2020/02 a 2021/01 | |
|--------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| | Quantidade | Percentual | Quantidade | Percentual |
| TOTAL GERAL | 352 | 15,13% | 342 | 20,18% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/03/2021)

Considerando a impossibilidade de apuração das espécies de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de 10 dias úteis (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT), a contar da data da sua expedição.

Constatou-se que 342 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 2020/02 e 2021/01 – o equivalente a 20,18% de todos os mandados cumpridos no período. Houve um aumento proporcional em relação ao período anterior (quando 15,13% dos mandados foram devolvidos com atraso).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021) – PJe-JT

| Processo | Oficial de Justiça | Data de distribuição | Data de cumprimento | Total de dias |
|---------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| 0000867-66.2011.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 13/03/2020 | 28/01/2021 | 194 |
| 0020786-60.2019.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 13/03/2020 | 28/01/2021 | 194 |
| 0022300-40.2007.5.04.0303 | THAIS ALBUQUERQUE | 16/04/2020 | 28/01/2021 | 173 |
| 0000736-91.2011.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 25/04/2020 | 28/01/2021 | 167 |
| 0020019-82.2020.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 23/04/2020 | 25/01/2021 | 166 |
| 0020515-81.2019.5.04.0025 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 23/04/2020 | 27/11/2020 | 149 |
| 0020057-73.2015.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 11/03/2020 | 04/09/2020 | 120 |
| 0020739-43.2019.5.04.0017 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 05/06/2020 | 27/11/2020 | 119 |
| 0020117-07.2019.5.04.0811 | RAPHAEL PAIVA PEREIRA | 31/03/2020 | 17/09/2020 | 114 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|---------------------------|-------------------------|------------|------------|-----|
| 0018800-82.1993.5.04.0811 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 24/03/2020 | 08/09/2020 | 112 |
| 0020301-94.2018.5.04.0811 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 24/03/2020 | 28/08/2020 | 106 |
| 0021028-21.2016.5.04.0812 | RAPHAEL PAIVA PEREIRA | 26/06/2020 | 27/11/2020 | 105 |
| 0020249-61.2019.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 30/03/2020 | 01/09/2020 | 104 |
| 0021028-21.2016.5.04.0812 | RAPHAEL PAIVA PEREIRA | 26/06/2020 | 23/11/2020 | 101 |
| 0020914-80.2019.5.04.0811 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 24/03/2020 | 20/08/2020 | 100 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/03/2021)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta ao Sistema PJe-JT, realizada no dia 17/03/2021, no período correccionado foi constatada a existência de 49 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

| MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PJe-JT | | | | |
|----------------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------------|------------|
| | Nº Processo | Data da Expedição | Oficial de Justiça | Dias úteis |
| 1 | 0021000-12.2017.5.04.0103 | 26/02/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 237 |
| 2 | 0020486-35.2018.5.04.0811 | 13/03/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 225 |
| 3 | 0020486-03.2016.5.04.0812 | 25/03/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 217 |
| 4 | 0115600-13.2009.5.04.0812 | 26/03/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 216 |
| 5 | 0020777-66.2017.5.04.0812 | 27/03/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 215 |
| 6 | 0103900-15.2005.5.04.0122 | 07/04/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 208 |
| 7 | 0020902-71.2016.5.04.0811 | 04/05/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 194 |
| 8 | 0063600-36.2009.5.04.0812 | 20/05/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 182 |
| 9 | 0020045-88.2017.5.04.0811 | 28/05/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 176 |
| 10 | 0021049-63.2017.5.04.0811 | 16/06/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 164 |
| 11 | 0000228-43.2014.5.04.0811 | 16/06/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 164 |
| 12 | 0020825-28.2017.5.04.0811 | 18/06/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 162 |
| 13 | 0020408-32.2018.5.04.0232 | 15/07/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 143 |
| 14 | 0020023-27.2017.5.04.0812 | 16/07/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 142 |
| 15 | 0020964-11.2016.5.04.0812 | 16/07/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 142 |
| 16 | 0020751-34.2018.5.04.0812 | 21/07/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 139 |
| 17 | 0020106-43.2017.5.04.0812 | 18/08/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 120 |
| 18 | 0020548-80.2015.5.04.0811 | 24/08/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 116 |
| 19 | 0020805-78.2018.5.04.0204 | 24/08/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 116 |
| 20 | 0203200-14.2005.5.04.0812 | 03/09/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 108 |
| 21 | 0020394-88.2017.5.04.0812 | 02/10/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 88 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|---------------------------|------------|-------------------------|----|
| 22 | 0020384-66.2019.5.04.0103 | 13/10/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 82 |
| 23 | 0273600-53.2005.5.04.0812 | 16/10/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 79 |
| 24 | 0020264-30.2019.5.04.0812 | 21/10/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 76 |
| 25 | 0020621-78.2017.5.04.0812 | 21/10/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 76 |
| 26 | 0021125-84.2017.5.04.0812 | 21/10/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 76 |
| 27 | 0020125-12.2018.5.04.0231 | 28/10/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 71 |
| 28 | 0020287-10.2018.5.04.0812 | 05/11/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 67 |
| 29 | 0020780-50.2019.5.04.0812 | 11/11/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 63 |
| 30 | 0020601-19.2019.5.04.0812 | 12/11/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 62 |
| 31 | 0020034-90.2016.5.04.0812 | 19/11/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 57 |
| 32 | 0020275-25.2020.5.04.0812 | 02/12/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 48 |
| 33 | 0021386-46.2017.5.04.0231 | 08/12/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 44 |
| 34 | 0035300-06.2005.5.04.0812 | 08/12/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 44 |
| 35 | 0161300-51.2005.5.04.0812 | 08/12/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 44 |
| 36 | 0021068-17.2019.5.04.0741 | 10/12/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 43 |
| 37 | 0020062-19.2020.5.04.0812 | 11/12/2020 | THAIS ALBUQUERQUE | 42 |
| 38 | 0020365-33.2020.5.04.0812 | 14/12/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 41 |
| 39 | 0101100-78.2005.5.04.0812 | 16/12/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 39 |
| 40 | 0020459-49.2018.5.04.0812 | 17/12/2020 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 38 |
| 41 | 0020341-76.2018.5.04.0811 | 14/01/2021 | THAIS ALBUQUERQUE | 36 |
| 42 | 0021298-35.2016.5.04.0104 | 27/01/2021 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 32 |
| 43 | 0021390-89.2017.5.04.0811 | 04/02/2021 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 27 |
| 44 | 0020774-60.2015.5.04.0011 | 04/02/2021 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 27 |
| 45 | 0020781-35.2019.5.04.0812 | 04/02/2021 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 27 |
| 46 | 0000805-60.2010.5.04.0811 | 10/02/2021 | RAPHAEL PAIVA PEREIRA | 23 |
| 47 | 0115500-29.2007.5.04.0812 | 18/02/2021 | THAIS ALBUQUERQUE | 19 |
| 48 | 0020027-96.2019.5.04.0811 | 19/02/2021 | CELINA DUVAL DE FREITAS | 18 |
| 49 | 0021447-10.2017.5.04.0811 | 24/02/2021 | RAPHAEL PAIVA PEREIRA | 15 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/03/2021)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados de Bagé.

| CELINA DUVAL DE FREITAS | | | | |
|-------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| Total | 2019/02 a 2020/01 | | 2020/02 a 2021/01 | |
| | Recebidos | Devolvidos | Recebidos | Devolvidos |
| | 736 | 732 | 621 | 590 |



| RAPHAEL PAIVA PEREIRA | | | | |
|------------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| | 2019/02 a 2020/01 | | 2020/02 a 2021/01 | |
| | Recebidos | Devolvidos | Recebidos | Devolvidos |
| Total | 727 | 728 | 590 | 576 |

| THAIS ALBUQUERQUE | | | | |
|--------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| | 2019/02 a 2020/01 | | 2020/02 a 2021/01 | |
| | Recebidos | Devolvidos | Recebidos | Devolvidos |
| Total | 863 | 883 | 479 | 434 |

Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/03/2021)

4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

Segundo informação do Coordenador da Central de Mandados, houve cumprimento presencial de mandados nos seguintes processos:

0020345-45-2020.5.04.0811, 0020078-44.2018.5.04.0811, 0020389-61.2020.5.04.0812,
0020390-46.2020.5.04.0812, 0020141-98.2020.5.04.0811, 0020433-80.2020.5.04.0812,
0020439-87.2020.5.04.0812, 0020447-64.2020.5.04.0812, 0020374-95.2020.5.04.0811,
0001265-08.2014.5.04.0811, 0020297-86.2020.5.04.0811, 0020535-05.2020.5.04.0812,
0020461-48.2020.5.04.0812, 0020344-60.2020.5.04.0811, 0020481-39.2020.5.04.0812,
0020472-77.2020.5.04.0812, 0020463-18.2020.5.04.0812, 0020470-10.2020.5.04.0812,
0020464-03.2020.5.04.0812, 0020462-33.2020.5.04.0812, 0020019-82.2020.5.04.0812,
0020274-14.2018.5.04.0811, 0020484-91.2020.5.04.0812, 0020465-85.2020.5.04.0811,
0020485-76.2020.5.04.0812, 0020488-31.2020.5.04.0812, 0020416-44.2020.5.04.0812,
0020493-53.2020.5.04.0812, 0020453-71.2020.5.04.0812, 0020284-87.2020.5.04.0811,
0020319-44.2020.5.04.0812, 0020511-74.2020.5.04.0812, 0020633-24.2019.5.04.0812,
0020021-55.2020.5.04.0811, 0020479-72.2020.5.04.0811, 0020526-46.2020.5.04.0811,
0020522-06.2020.5.04.0812, 0020521-21.2020.5.04.0812, 0020519-51.2020.5.04.0812,
0020516-96.2020.5.04.0812, 0020545-49.2020.5.04.0812, 0020587-98.2020.5.04.0812,
0020488-34.2020.5.04.0811, 0020537-72.2020.5.04.0812, 0020551-56.2020.5.04.0812,
0020557-63.2020.5.04.0812, 0020501-72.2016.5.04.0811, 0020609-62.2020.5.04.0811,
0020872-02.2017.5.04.0811, 0020519-54.2020.5.04.0811, 0020570-62.2020.5.04.0812,
0020146-91.2018.5.04.0811, 0020564-55.2020.5.04.0812, 0328300-76.2005.5.04.0812,
0037500-44.2009.5.04.0812, 0000430-20.2014.5.04.0811, 0020730-63.2015.5.04.0812,
0020519-51.2020.5.04.0812, 0020574-02.2020.5.04.0812, 0020630-38.2020.5.04.0811,
0020560-18.2020.5.04.0812, 0020313-10.2020.5.04.0821, 0020249-27.2020.5.04.0812,
0020585-31.2020.5.04.0812, 0022770-55.2016.5.04.0271, 0021028-21.2016.5.04.0812,



0020597-19.2018.5.04.0811, 0020488-34.2020.5.04.0811, 0020113-75.2016.5.04.0131, 0000295-68.2015.5.04.0812, 0020216-51.2020.5.04.0812, 0020302-08.2020.5.04.0812, 0020309-60.2019.5.04.0771, 0020494-34.2020.5.04.0102, 0020666-80.2020.5.04.0811, 0020274-43.2020.5.04.0811, 0020786-60.2019.5.04.0811, 0022300-40.2007.5.04.0303, 0020005-67.2021.5.04.0811, 0020606-10.2020.5.04.0811, 0020007-37.2021.5.04.0811, 0020402-63.2020.5.04.0811, 0134500-15.2007.5.04.0812.

Acrescenta que foram utilizados como ferramentas eletrônicas para cumprimento de diligências: e-mail, Whatsapp e mensagem SMS.

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Mandados devolvidos com atraso (Item 4.3.5)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos artigos 64, inciso IV, e 74 da CPR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Diretora do Foro Marcele Cruz Lanot Antoniazzi e com o Coordenador Nilson Carvalho Dias, o Desembargador Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião, foram atendidos, em reunião telepresencial, os seguintes advogados: a Vice-Presidente OAB Subseção Bagé, advogada Márcia Aide Soares Rochinhas; o Ouvidor Subseccional para assuntos da Justiça do Trabalho, advogado Pedro Jerre Greca Mesquita e o Conselheiro Subseccional e membro da Comissão de Direito do Trabalho da entidade, advogado Carlos Alberto da Silva. As demandas abordadas, em resumo, trataram: da preocupação da advocacia com a realização de audiências telepresenciais; da impossibilidade de acesso à agência da CEF existente no Foro durante as restrições da pandemia; da falta de servidores nas Varas do Trabalho, por vezes ocasionando atraso no impulso dos feitos; dos processos da região que tramitam no JAEP; do atraso dos processos em decorrência das restrições impostas pela pandemia. Os advogados registraram, ainda, que estão muito bem amparados pelos servidores da Justiça do Trabalho local, com ótimo atendimento prestado pelas unidades.

7 SOLICITAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Solicitem-se providências à Secretaria de Manutenção e Projetos quanto ao relato de problemas nos portões de correr localizados na frente do prédio, bem como de goteiras ocasionadas pelas obras de adequação ao Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

O Coordenador deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (**mediante devolução do PROAD n. 933/2021**) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento das inconsistências detectadas.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Coordenador Nilson Carvalho Dias, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Desembargador Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional